



(Proc. nº 14.731)

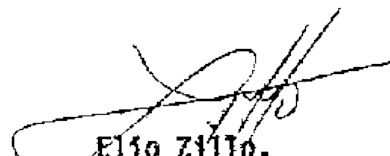
LEI Nº 2.404 - DE 04 DE JUNHO DE 1.980

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decretou e eu, ELIO ZILLO, na qualidade de seu Presidente, PROMULGO, nos termos do § 5º do artigo 30, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, a seguinte lei:

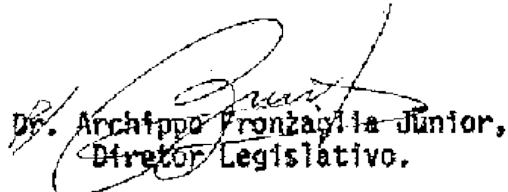
Artigo 1º - É revogada a Lei nº 1.110, de 28 de junho de 1963.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de junho de mil novecentos e oitenta (04-06-1980).


Elio Zillo,
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de junho de mil novecentos e oitenta (04-06-1980).


Dr. Archippo Fronzaglia Junior,
Diretor Legislativo.